



*[Handwritten signature]*  
 172

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 3.329**  
 De 05 de Dezembro de 1 986

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 03. De dezembro. 1 986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cz\$ Cz\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzados), para atender despesas com Desapropriação para Ampliação do Aeroporto Bartholomeu de Gusmão, conforme demonstrativo abaixo :-

01	<b>E X E C U T I V O</b>		
01.08	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL		
4 1 0 0	INVESTIMENTOS		
4 1 1 0	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000,00
	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
16	TRANSPORTE		
16.87	TRANSPORTE AÉREO		
16.87.523	INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		
16.87.5231.029	DESAPROPRIAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO BARTHOLOMEU DE GUSMÃO		22.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de Anulação Parcial, de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

01	<b>E X E C U T I V O</b>		
01.06	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00
	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
10,58.3232.053	CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS		22.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 ( cinco ) de Dezembro de 1 986 ( mil novecentos e oitenta e seis ).-

**CLODOALDO MEDINA**  
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ MARIA BRANDÃO**

-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 172 do livro competente nº 24.-"PC"